



MOVIMENTO
FEMINISTA EM
MOÇAMBIQUE

GRUPO DE
TRABALHO DE
MOÇAMBIQUE



Movimento Feminista em Moçambique

TÍTULO: Movimento Feminista em Moçambique

GRUPO DE TRABALHO: Lílísia Amélia, Shaista Araujo, Maira Domingos, Unaiti Jaime, Suzete Marques, Celma Menezes, Percina Meque, Valuarda Monjane, Ligia Muthemba, Rosalina Nhachote, Yolanda Siteo e Mwema Uaciquete.

Trabalho realizado no Master de Empoderamento e Liderança nos Projectos de Desenvolvimento, enquadrado no projecto *10-cap1-0863 "Mulheres Jovens, Empoderamento e Desenvolvimento na África Subsaariana"* co-financiado pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento e executado pela Fundação Mulheres.

Este documento foi realizado com o apoio financeiro da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID). O seu conteúdo é responsabilidade exclusiva da(s) autora(s) e não reflecte necessariamente a opinião da AECID ou da Fundación Mujeres.

Octubre - 2011

Contents

Sumário executivo	- 4 -
1.Introdução	- 6 -
2.Movimento de mulheres em Moçambique	- 9 -
2.1. Período Pré-colonial	- 9 -
2.2. Período da luta de Libertação	- 10 -
2.3. Período Pós Independência.....	- 14 -
3.Aparecimento das Associações de Mulheres.....	- 16 -
4. Avanços	- 19 -
4.1. Políticas e legislação nacionais e internacionais	- 20 -
4.2. Avanços institucionais	- 23 -
5.Desafios	- 25 -
6. Recomendações	- 29 -
7. Referências.....	- 31 -

Movimento de mulheres em Moçambique

Sumário executivo

O presente documento visa abordar a questão do feminismo em Moçambique, o surgimento dos movimentos feministas, avanços, constrangimentos e finalmente avançar algumas recomendações para que se ultrapassem os constrangimentos e se continue avançando no sentido de fortificar os movimentos com vista a igualdade de direitos entre mulheres e homens a todos os níveis da vida: económica, social, cultural, política, familiar, etc.

A primeira questão que se coloca é se há ou não feminismo em Moçambique e como o mesmo se apresenta ou manifesta e para tal torna-se fundamental debruçarmo-nos, brevemente, sobre a definição do feminismo em si.

O Feminismo surgiu como um movimento político e intelectual internacional que visa desafiar a subordinação das mulheres e lutar para que as mesmas tenham e exerçam os seus direitos. Importa no entanto referir que este movimento nem sempre foi visto como internacional ou representativo dos diferentes contextos, e até certo ponto continua sendo questionado, particularmente devido a sua associação a cultura e movimento ocidental e consequentemente visto como não representativo dos grupos não ocidentais. Este distanciamento do feminismo ocidental resulta nalgumas vezes da contradição sentida, pelas não ocidentais, entre a aceitação do feminismo como contrário ou superior a sua etnicidade ou cultura assim como o facto de o feminismo ser visto como um sistema monolítico de comportamento e pensamento ocidental.

O feminismo introduziu o género como uma categoria de análise social que se diferencia do sexo, sendo o sexo entendido como o ser biologicamente fêmea ou macho enquanto que género refere-se aos atributos, comportamentos e expectativas moldados pela sociedade e cultura que definem como apropriados para o macho ou fêmea. O feminismo defende igualmente que os homens e as ideologias patriarcais controlam as capacidades reprodutivas e sexuais das mulheres e como resultado, as mulheres ficam presas a sua anatomia biológica que influencia as relações de poder definindo as actividades públicas e privadas como sendo

Movimento Feminista em Moçambique

masculinas e femininas. No seu entender, esta posição controla rigidamente a organização da produção e manipula a divisão de trabalho como masculina e feminina.

Como processo social e cultural o género envolve um complexo de relações inevitavelmente relacionados com outras categorias como a idade, raça, classe, etnicidade, religião, ideologia, entre outras. Consequentemente, tem implicações sociológicas, culturais, políticas, antropológicas, históricas, dependendo dos aspectos de género que a teoria pretenda realçar. Neste sentido, considerando a prática feminista outras categorias na sua análise, ela pode ser de interesse global e inclusivo pelo facto de permitir o enfoque na transformação das relações de poder entre homens e mulheres desiguais, pondo em causa e considerando outros elementos que produzem, reproduzem e reforçam as diferenças e desigualdade de género posicionam as mulheres numa situação ainda mais grave de acordo com os contextos em que se encontrem.

O presente trabalho parte da premissa de que o feminismo é um movimento político que visa contribuir para a auto consciência *política* das mulheres, elevação da auto estima e solidariedade das mulheres e consequentemente ao questionamento e desafio da desigualdade de género nas instituições e sistemas sócio culturais onde elas são produzidas e reproduzidas.

Seja na Europa, na América, Ásia e África as mulheres lutaram e tem vindo, na actualidade, a lutar pela igualdade de direitos e oportunidades entre homense mulheres. Elas lutam por sociedades mais inclusivas onde mulheres possam exercer os mesmos direitos de cidadania (entendida como direitos sociais, culturais, económicos, civis e políticos) tal como os homens, lutando por oportunidades iguais com vista a adquirir habilidades que lhes permitam ocupar todos os espaços que os homens ocupam pelo simples facto de serem seres humanos. Lutando, em última análise, pelo direito de viver uma vida livre de discriminação, exclusão, exploração, violência e subalternidade.

Moçambique como parte do continente e do global, não é excepção, na medida em que, como demonstraremos nos capítulos que se seguem, existem desigualdades entre os géneros e um crescente movimento que luta para a redução das mesmas e transformação do patriarcado.

De seguida iremos fazer uma breve introdução, reflectindo sobre a situação das mulheres em Moçambique (1); nos debruçaremos sobre o surgimento do Movimento de mulheres em Moçambique (2) abordaremos um pouco dos avanços (4) e desafios (5) e em jeito de conclusão, algumas recomendações/questões para análise (6).

1. Introdução

Moçambique localiza-se na costa oriental da África Austral, e faz fronteira com 5 países vizinhos: a Tanzânia ao norte com Malawi, Zâmbia, oeste com o Zimbabwe; e sul com a África do Sul e Swazilândia. Com uma extensão de cerca de 2,470 km, e composto por 11 províncias, nomeadamente Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Tete, Zambézia, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza, Maputo Província e Maputo Cidade como capital.

Como vários países africanos, Moçambique passou por um processo de colonização portuguesa que durou 470 anos. As actividades de guerrilha anti colonialistas tiveram início em 1963, e tornaram-se efectivas em 1973 quando Portugal foi forçado a enviar 40,000 tropas para lutar contra os rebeldes liderados pela Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), que resultou no cessar-fogo em Setembro de 1974, e na independência em Junho de 1975. Depois de uma década de independência, Moçambique viveu 16 anos de guerra civil liderada pela Resistência Nacional Moçambicana que teve o seu início em Janeiro de 1985 e culminou com assinatura dos acordos de paz em Roma em 1992. Estas guerras tiveram um grande impacto nas infraestruturas do país que se resentem actualmente.

Moçambique é composto por 23.049.621 milhões de habitantes dos quais 51.8% são mulheres. A população é maioritariamente jovem (15-59 anos) 50,1%, rural 69% é analfabeta sendo as mulheres adultas a maioria 37,5%. O facto de se ser analfabeto e rural condiciona o acesso ao emprego, o que contribui para que a maior parte da população se dedique a agricultura. Somente 3,9% de mulheres tem acesso ao emprego formal. Nas vilas e cidades dois terços de mulheres trabalham no sector informal especialmente em pequenas lojas o que significa que as mulheres trabalham em locais de pouca segurança, concentrando-se deste modo a massa laboral na agricultura 89,3% sendo a agricultura praticada pelas mulheres maioritariamente de subsistência devido aos constrangimentos no acesso aos mercados,

Movimento Feminista em Moçambique

irrigação (condicionado pelo acesso a água), tecnologias, terra, créditos, entre outras oportunidades/benéficos. Apenas 52% do território nacional tem infraestruturas para os cuidados da saúde e aproximadamente 60% da população depende da medicina tradicional – a situação para as mulheres é pior do que para os homens. As mulheres sofrem não apenas devido aos problemas de saúde que afligem o país em geral mas também deparam-se com problemas relacionados com a saúde materna, sexual e reprodutiva e o SIDA (58%). As condições dos partos continuam perigosas e a mortalidade materna continua elevada em 500 mil por 100mil nascimentos¹, devido a falta cuidados pré natais, partos supervisionados clinicamente. E ao baixo poder de decisão das mulheres no seio da família. Muitas mulheres vivem em famílias alargadas, isto é, após a união, ela passa a viver em casa da família do marido, isto implica, viver com as sogras, cunhadas entre outros familiares.

Os abortos ilegais matam milhares de raparigas por ano. O planeamento familiar, ainda está aquém de responder as necessidades da população, com as taxas de nascimento e fertilidade (5.2 crianças por mulher) estão entre as mais elevadas da região. As gravidezes frequentes, geralmente indesejáveis entre as menores de idade, são a maior causa da morte materna. Apenas 5% das mulheres casadas usam métodos anticonceptivos modernos e apenas 1% de mulheres entre os 15 e 19 anos os usam, comparando com os 9% dos 35 a 39 anos de idade².

A zona rural é igualmente a mais afectada no que tange ao acesso a serviços devido a inexistência ou limitadas infraestruturas de educação, saúde, energia, estradas, entre outras. A título de exemplo, a taxa de prevalência de contraceptivos nas áreas urbanas é de 15% contra apenas 3% nas zonas rurais. A falta de consciencialização sobre a saúde sexual entre as mulheres rurais indica que apenas 8%, comparados a 24% das mulheres urbanas, procuram o planeamento familiar. Esta divisão é piorada pelo elevado número de analfabetismo feminino, baixo acesso a informação, desigualdade nas relações de poder entre homens e mulheres. Os homens nas zonas rurais também não deixam as esposas usarem contraceptivos o que também afecta a vulnerabilidade para com o HIV. A violência também é um elemento que impede o acesso das mulheres aos medicamentos, particularmente no que tange ao HIV uma

¹ Recenseamento Geral da População.2007.

² Estratégia Nacional de Planeamento Familiar, 2010-2014.

Movimento Feminista em Moçambique

vez que são acusadas de traição, são expulsas das suas casas e os maridos tomam os seus medicamentos. Este cenários é fortemente condicionado e legitimado pelo sistema patriarcal que por um lado legitima a promiscuidade masculina e submissão das mulheres com relação as questões sexuais e reprodutivas assim como adoptam práticas (ex. herança da viúva) que contribuem para a vulnerabilidade da mulher

O sistema jurídico formal tem um total de 240 juizes para uma população total de mais de 23 milhões. É composto de 01 tribunal supremo, 10 tribunais provinciais e 128 tribunais distritais. Os distritos judiciais coincidem com os distritos administrativos do país. A sua distribuição geográfica não corresponde à distribuição geográfica da população e não reflecte as necessidades locais. O sistema é inadequado. Em muitas áreas não tem tribunais. Por outro lado, os próprios aplicadores não estão, nalguns casos informados ou adequadamente formados para que possam aplicar as leis.

A divisão sexual do trabalho tem condicionado igualmente a participação das mulheres na vida pública. Muito embora Moçambique tenha avançado naquilo que é a participação das mulheres a nível dos órgãos de decisão nacionais, a medida que se vai descendo para as provincias, distritos e localidades a participação das mulheres vai reduzindo. A título de exemplo, temos no Parlamento 89M/161H, no Governo 6M/20H. Contudo a nível das Direcções nacionais temos 33M/141, dos Governadores provinciais temos 2M/9H, nas Direcções provinciais 33M/130H, nas Administrações distritais 26M/ 113H e Chefes de postos administrativos 10M/288H. Este cenário claramente reflecte as consequências das expectativas, dos comportamentos, dos papeis definidos para as mulheres e para os homens no processo de desenvolvimento e exercício de direitos por parte dos mesmos. Paralelamente, e ainda que haja uma maior ou menor participação das mulheres na vida pública, o mesmo não acontece com relação a vida privada, donde resulta que as mulheres que trabalham no domínio público são sobrecarregadas pelo facto de continuarem a ser as únicas responsáveis pelas actividades do domínio privado, nomeadamente responsabilidade pelas tarefas domésticas, cuidado das crianças, e dos doentes (que tem vindo a agravar-se devido ao HIV).

Movimento Feminista em Moçambique

Os aspectos acima mencionados contribuem tem como consequência a feminização da pobreza sendo que a mesma afecta 62,5% das mulheres moçambicanas.

Finalmente, importa referir que na análise das desigualdades há que ter em consideração as diferenças entre as províncias e entre as zonas rurais e urbanas. Referir igualmente que o cenário acima apresentado representa uma simples amostra dos contragimentos e implicações negativas na vida das mulheres Moçambicanas no que tange as relações desiguais de poder e da adoção de um sistema eminentemente patriarcal.

2. Movimento de mulheres em Moçambique

Abordar a questão do surgimento do movimento de mulheres em Moçambique, implica antes de mais abordar a trajectória ou papel das mulheres moçambicanas na história do país. Tal como algumas feministas africanas afirmam, o feminismo africano encontra-se intrinsecamente ligado ao passado do continente considerando os contextos pré-coloniais, de escravatura, colonização, lutas de libertação, neo colonialismo, globalização, entre outros e do papel das mulheres nos mesmos.

No caso de Moçambique a participação e processo de emancipação das mulheres destacou-se em três momentos: Pré-colonial (2.1), Luta de Libertação (2.2) e Pós independência (2.3).

2.1. Período Pré-colonial

Durante o período que antecedeu a luta de libertação, as mulheres criaram e participaram em movimentos contra o colonialismo. A greve de Búzi, realizada em 1947, consistiu num movimento grevista que incluiu a participação de 7.000 mulheres que se recusaram ao cultivo do algodão, queimaram as sementes e participaram em outras acções contra as concessionárias algodoceiras, obtendo a isenção deste trabalho para as grávidas e mães com crianças de até 4 anos de idade. Outra iniciativa de fundamental importância foi a actuação das mulheres camponesas na propaganda de desprestígio do governo colonial perante a população e a divulgação de notícias do neófito movimento nacionalista, a Frente de

Libertação Nacional de Moçambique (Frelimo)³. Esta experiência também foi vivenciada por grupos femininos das zonas urbanas, estudantes das cidades de Maputo e Xai-Xai que actuavam no Núcleo dos Estudantes Secundários Africanos de Moçambique (NESAM) que foi responsável por suscitar em grupos de mulheres a vontade de se aliar à causa da independência. Porém, algumas delas não satisfeitas com a distribuição de panfletos chegaram ao manuseio de armas – foi o caso de Josina Machel, que se inseriu na Frelimo em 1965.

2.2. Período da luta de Libertação

A luta de libertação teve início em 1964 e desde 1965, um grupo de mulheres camponesas solicitou treino militar à Frelimo com o intuito de defender as populações que se encontravam sob sua responsabilidade. Esta responsabilidade resultava da ausência masculina uma vez que, particularmente no sul, a migração masculina para as minas da África do Sul era comum e como consequência levava a existência de povoados constituídos, em sua maioria, por velhos, crianças e mulheres que assumiam o papel de chefes de família. Esta iniciativa demonstra que, o motivo da reivindicação feminina para combater não se fundamentou em uma formação política, mas na necessidade que sentiram estas camponesas de se unirem em torno de uma causa coletiva para o seu bem e o de suas famílias⁴. Contudo, somente em outubro de 1966 o Comitê Central da Frelimo passou a admitir mulheres em seu exército. A ampliação da luta armada para outras áreas e a necessidade de tornar este movimento autónomo no interior do país contribuíram para a incorporação das mulheres na luta armada. Para o alcance destes objetivos, a Frente determinou como imprescindível: a participação das mulheres não somente nas tarefas de execução, mas na direcção da luta armada em todos os escalões, inclusive nas reuniões do Comitê Central. O primeiro grupo de mulheres (composto por 25 mulheres) foi treinado em Nachingwea (Tanzânia), ocasião em que se formou um Destacamento Feminino⁵.

³ ISAACMAN, STEFHAN, 1984, p. 23; MATEUS, 1999, p.59-60.

⁴ CASIMIRO, 2004. p52-54

⁵ Voz da Revolução, agos.1978, p. 3

Movimento Feminista em Moçambique

Dentre as várias mulheres que impulsionaram e participaram activamente neste processo, destaca-se Josina Machel cuja actuação nesta organização lhe permitiu ocupar espaços superiores, como a chefia do Departamento de Relações Exteriores e Assuntos Sociais, prestando assistência, em especial, às causas das mulheres integrantes, ou não, da Frente de Libertação – quando uma de suas iniciativas foi a criação de orfanatos para os filhos das combatentes⁶. Em decorrência de sua postura política foi indicada para participar do IIº Congresso da Frelimo na condição de delegada, algo de importância singular, pois o evento abrigou uma das maiores crises da história da Frente, nele foram rediscutidas e definidas as diretrizes políticas do movimento e da luta de libertação nacional, inclusive o papel das mulheres na revolução. Josina Machel ofereceu, ainda, importantes contribuições através da sua participação na IIª Conferência do Departamento de Defesa, “durante a qual expôs os obstáculos que se interpunham à integração cabal da mulher na revolução”, apresentando algumas estratégias para a participação feminina, bem como sua emancipação⁷.

Assumir a condição de guerrilheiras foi uma conquista das mulheres. Muito embora a tarefa das mulheres fosse vista como de defesa, enquanto os homens dedicavam-se à empreitada do avanço da guerrilha, houve mulheres que preferiram ocupar lugar nos combates junto aos homens. Para Josina Machel apesar das guerrilheiras cumprirem um eficiente papel no campo militar, a maior contribuição delas se efetivou no campo político. Elas mobilizavam a população e, de modo especial às mulheres, visando despertar uma “compreensão política da guerra” e a adesão ao movimento. Essa atuação possibilitou ao Destacamento Feminino um substancial crescimento⁸. Contudo, muitas mulheres que não se inseriram no Destacamento Feminino continuaram a contribuir com a Revolução através de outras formas, como por exemplo: no transporte de material, na produção de alimentos para as (os) combatentes; como informantes, professoras ou enfermeiras.

Importa referir que a decisão de incluir as mulheres no processo revolucionário não resultou de um consenso. A decisão evocou rejeições e divergências políticas no interior da Frelimo e,

⁶ ISAACMAM; STEFHAN, 1984, p 23

⁷ Tempo, abril. 1999, p. 19

⁸ Voz da Revolução, Jan. 1970, p. 1-13

Movimento Feminista em Moçambique

sobretudo, serviu de impulso à construção e afirmação de um discurso sobre a mulher por esta organização. Como refere Filomena Likune, uma das primeiras 25 mulheres a serem treinadas, havia pessoas contrárias à proposta de criar um segmento feminino do exército da Frelimo. Segundo Likune, duvidava-se da capacidade das mulheres para a guerra e achava-se que a contribuição delas ao processo revolucionário deveria restringir-se ao trabalho nas machambas (roças) e demais tarefas de apoio assim como acreditava-se que a participação das mulheres era contrária a tradição. Com vista a ultrapassar alguns dos contrangimentos, as mulheres iniciaram uma campanha, explicando por que razão elas também deveriam combater, que a guerra desencadeada pela FRELIMO era uma luta popular, na qual todo o povo devia participar que nós mulheres éramos mesmo mais oprimidas que os homens, que tínhamos os mesmos direitos e a mesma determinação de combater. Insistimos para que nos fosse dado treino militar e armas⁹.

A resistência a participação das mulheres na luta de libertação como agentes de mudança também se verifica num dos discursos proferidos por Samora Machel na abertura da primeira Conferência das Mulheres Moçambicanas. O evento foi convocado pela FRELIMO, em 1973, e teve lugar na Tanzânia. O objetivo da Conferência era de discutir a condição social das mulheres moçambicanas e pensar estratégias para a sua emancipação. Nessa Conferência participaram mulheres de diferentes Províncias, profissões, condições sociais, idades e “etnias”¹⁰ (Voz da Revolução, mar. 1979, p. 28).

Em seu discurso, Machel revelou alguns aspectos do debate que vinha ocorrendo sobre a mulher na Frelimo. Iniciou sua fala com dois questionamentos: “Por que preocuparmos-nos com a emancipação da mulher? Qual a razão de convocarmos agora esta Conferência?”. Foi nesta ocasião que Machel apresentou algumas divergências de opiniões entre os membros da Frelimo. Segundo Machel, para uns, a prioridade naquele momento deveria ser a destruição das estruturas do colonialismo, sendo a emancipação das mulheres uma tarefa secundária e algo que deveria ser tratado após a independência e quando o país pudesse contar com uma

⁹ Voz da Revolução, mar. 1979, p. 28

¹⁰ Voz da Revolução, mar. 1979, p. 28

base económica, social e educacional sólida; outros pensavam que investir na emancipação das mulheres exigia um sistema educacional estruturado, pois isso implicava não somente em alfabetizá-las, mas conscientizá-las das novas concepções relativas à identidade da mulher revolucionária, uma vez que a maioria ainda se encontrava muito “apegada à tradição”¹¹. Outros ainda, acreditavam ser necessário respeitar as práticas culturais locais, pois seu combate poderia ocasionar a perda de apoio das populações ao movimento de libertação nacional.

Contudo e independentemente das divergências de opiniões, Machel comunicou a resolução desse debate em que a Frelimo definiu a libertação da mulher como um compromisso inadiável. De uma forma geral, o princípio da emancipação da mulher esteve presente nos discursos dos governos socialistas em todo o mundo, mas, ao invés de adiar o compromisso da emancipação para uma fase posterior da revolução, a Frente considerou que ele deveria ser simultâneo ao da libertação nacional e estruturação do socialismo e, além disso, afirmou o envolvimento das mulheres como uma necessidade vital do processo revolucionário. Para tal, tornava-se crucial o envolvimento das mulheres na estruturação da revolução e mesmo antes da independência a FRELIMO convocou uma Conferência das Mulheres para discutir estratégias de emancipação feminina e, nessa mesma ocasião, fundou a Organização das Mulheres Moçambinas, a OMM, em 1973¹².

A OMM foi definida como uma organização de base da Frelimo e devia seguir suas diretrizes políticas. Sua função principal era trabalhar pela emancipação feminina o que consistia em envolver as mulheres nas tarefas da Revolução e fazer com que elas conhecessem a linha política do futuro Partido e Governo. Outra função considerada primordial foi o internacionalismo, isto é, a sua articulação com outras organizações de mulheres no mundo. Portanto, não se tratava de uma organização autónoma. Pois apesar da Frelimo ter nomeado o

¹¹ MACHEL, 1979. p 16-18

¹² (ALAMBERT, 1986. p. 1-128)

Destacamento Feminino como um núcleo da OMM, as mulheres que passaram pela experiência da luta armada não assumiram o controle dessa organização¹³.

Na Revista Tempo, líderes da OMM reconheceram em sua IIª Conferência que a incapacidade da direção integrar os quadros do Destacamento Feminino na organização ocasionou sua inoperância¹⁴. Filomena Likune, em sua entrevista a Tempo, fez referência a mulheres que tiveram uma actuação significativa no passado, mas que deixaram de participar após a criação da OMM¹⁵. Na opinião de Casimiro a criação da OMM foi uma forma da Frelimo exercer controlo sobre o espírito de liderança das mulheres.

2.3. Período Pós Independência

Moçambique tornou-se independente em 1975 e passou à condição de República Popular, sendo esta conquista motivo de muitas comemorações entre a Frelimo e a população, de modo geral. A emancipação das mulheres destacou-se como uma das prioridades entre as políticas sociais do governo pós-independência, o que reflectiu a continuidade de uma de suas diretrizes políticas no período anterior mas também da actuação que as mulheres tiveram durante o período da luta de libertação nacional, daí que não se tratou de uma política de concessão do novo governo. O surgimento da Organização da Mulher Moçambicana, em 1972, significou a viabilidade de uma representação ideologicamente objetiva dos direitos das mulheres moçambicanas. O conceito “mulher,” com sua incontornável determinação de contextos sociais e políticos específicos, progressivamente levou ao surgimento de um conflito entre representações ideológicas do feminino e a realidade quotidiana das mulheres em Moçambique. A concepção político-ideológica de género, desenvolvida pelo programa de Reconstrução Nacional da Frelimo, imediatamente após a independência do país, em 1975, não contribuiu, na realidade, para erradicar o posicionamento submisso da mulher na sociedade moçambicana.

¹³ (MACHEL, 1979, p 34; CASIMIRO, 2004, p 175)

¹⁴ (Doc. II CONFERÊNCIA DA OMM; Tempo, 1976,dez. p 26-27)

¹⁵ TEMPO, 1983, abr. p 64

Movimento Feminista em Moçambique

Dos três momentos acima apresentados, resultam claros alguns aspectos cruciais que devem ser salientados nomeadamente: a iniciativa de romper com as desigualdades, e com todas as formas de injustiça social entre homens, e entre homens e mulheres. Aceitar a participação das mulheres na luta armada, foi um passo significativo para o reconhecimento das mulheres com agentes de mudança. Que foi acompanhado de muita resistência, porque nem todos os homens concordaram com a incorporação das mulheres na luta armada. Para os homens a injustiça existia do homem para homem¹⁶, mas um homem não era injusto para com sua mulher, porque era natural o papel das mulheres, elas deviam cozinhar para os guerrilheiros. E esta resistência persiste até os nossos dias, porque os homens ainda não se libertaram deste preconceito.

Há uma necessidade de educação, consciencialização e questionamento das questões patriarcais não só por parte das mulheres mais igualmente dos homens. E de fortalecimento dos movimentos de mulheres para intervir a todos os níveis e espaços, através da articulação com redes a regionais e internacionais para desenvolver estratégias que permitam uma conexão entre a política e a prática.

Lembrar ainda, que este período pós-independência foi marcado por uma guerra civil que durou 16 anos, e terminou com assinatura do Acordo Geral de Paz, em 1992 em Roma. Foi seguida pela realização das primeiras eleições em 1994. Há pouca informação escrita sobre a participação das mulheres nesta guerra, os relatos tanto da Renamo assim como da Frelimo, indicam que muitas mulheres foram violadas e mortas, e cada parte acusa a outra de ter violado mais ou feito mais mortes. Enfim, ficamos sem saber ao certo, se existiram mulheres com um função de direcção nesta guerra civil ou combatentes e qual era o número.

¹⁶ Especificamente naquela época, era de homem branco para o homem negro. Mas vale, lembrar que os discursos do presidente Samora Machel, mostravam que a luta não era de negros contra brancos, mas uma luta contra um sistema que cria e mantém uma condição de opressão e de inferioridade dos negros em relação aos brancos, e entre negros, porque o mesmo divide os cidadãos em classes, sendo os negros assimilados considerados mais importantes que os outros não assimilados. É por isso que o mesmo reforçava nos seus discursos, que a luta pela independência não era uma troca de colonizador branco por um colonizador negro, era uma luta de libertação das mentes para a construção de um Moçambique justo para todos.

3. Aparecimento das Associações de Mulheres

Ora, foi somente nos finais dos anos 80, e sobretudo a partir dos anos 90, que Moçambique conheceu uma explosão de associações voluntárias não governamentais, o que resultou da aprovação da segunda Constituição (1990), que consagrou o direito à associação (art. 76), e da aprovação da Lei 8/91 sobre a liberdade de associação.

As organizações de mulheres de tipo voluntário, fora das redes domésticas ou familiares (ainda que persistam relações entre umas e outras), são das primeiras a surgir, a partir de finais da década de 80: AMODEFA (Associação Moçambicana para a Defesa da Família), 1989; ACTIVA (Associação das Mulheres Empresárias e Executivas), 1990; AMRU (Associação da Mulher Rural), 1991; ADOCA (Associação das Donas de Casa), 1992; MULEIDE (Mulher, Lei e Desenvolvimento), 1991; e Fórum Mulher – Coordenação para Mulher no Desenvolvimento, 1993.

As organizações surgiram com vista a responder a questões ou problemas vivenciados por determinados grupos de mulheres. Destaca-se a MULEIDE como a primeira organização de direitos humanos das mulheres criada em Moçambique.

A criação da MULEIDE foi impulsionada pelo surgimento da WILDAF (Women in Law for the Development in Africa) em 1990 no Zimbabwe, e da WLSA (Women and Law in Southern Africa Research Trust). trata-se de um projecto de investigação regional e comparativo, envolvendo inicialmente seis países da África austral. Foi com o Projecto WLSA e outros projectos de pesquisa em Moçambique que se desencadearam, na década de 90, uma série de actividades de investigação participativa, que propiciaram debates sobre os direitos humanos das mulheres, sobre as dinâmicas sociais e as relações de género, sobre os movimentos feministas e de mulheres e também sobre a produção de conhecimento nacional. Este processo acabou igualmente por originar o surgimento de outras associações de mulheres como o Fórum Mulher, a Associação das Mulheres de Carreira Jurídica, a Associação Moçambicana Mulher e Educação, entre muitas outras. Importa referir que grande parte delas hoje é parte integrante da rede de organizações Fórum Mulher que tem estado a liderar o movimento feminista em moçambique e é composto por membros nacionais, provinciais e distritais.

Movimento Feminista em Moçambique

Também contribuíram para a efectivação deste projecto e outros em Moçambique: cientistas sociais ligados ao Departamento de Estudos da Mulher e Género do Centro de Estudos Africanos da UEM, Isabel Casimiro, Ximena Andrade e outros.

O engajamento destas organizações levou à formação de espaços de discussão, interacção e interlocução que integram actores sociais que se identificam com esta causa. Alguns deles desenvolveram-se através da articulação entre a academia, a pesquisa e a política. Esta acção coordenada reforçou a capacidade de intervenção das associações e aumentou a oportunidade para o surgimento de mais associações tanto nas áreas urbanas assim como rurais. Estas têm desempenhado um papel importante na visibilização da injustiça social e desigualdade de género a todos os níveis através de várias actividades, nomeadamente: Advocacia, sensibilização, formação de activistas e assistentes sociais; educação sobre direitos humanos, aconselhamento, e assistência jurídica aos mais desfavorecidos.

Com vista a fortificar a sua acção, as organizações de mulheres criaram um grupo em torno da campanha Todos Contra a Violência (1998). Desta coligação resultou a elaboração do Anteprojecto de Lei relativo à Violência Contra as Mulheres. A proposta foi inspirada na Constituição da República e nos instrumentos internacionais ratificados por Moçambique, designadamente o CEDAW, e subscrevia a ideia de que só seria possível combater a violência doméstica se se reconhecer o seu carácter estrutural, decorrente das desigualdades de género.

Várias actividades concernentes ao controlo e prevenção da violência foram realizadas paralelamente à continuação das campanhas de informação, sensibilização e educação da população em colaboração com diversos sectores governamentais. Como resultado, foi melhorado o atendimento às vítimas de violência doméstica e facilitou-se o seu encaminhamento para a rede de serviços existentes tais como a assistência legal, médica, e psicológica, envolvendo diferentes organizações não governamentais (ONGs) e ministérios de tutela.

Movimento Feminista em Moçambique

Em 2007 foi criado o Movimento pela Aprovação da Proposta de Lei Contra a Violência Doméstica, que apelava, entre outros aspectos que a proposta de Lei Contra a Violência Doméstica fosse aprovada; que a violência doméstica, em particular a violência contra a Mulher, fizesse parte da agenda dos governantes, legisladores e aplicadores da lei em Moçambique. Ou seja, instou-se o governo a instituir mecanismos eficazes de prestar contas sobre a igualdade de género e de cumprir, entre outras, as recomendações do CEDAW, no sentido de adoptar medidas para combater a discriminação da mulher a todos níveis da sociedade e modificar leis ou práticas culturais e sociais que constituam obstáculos a esta igualdade (artigo 2º. do CEDAW).

Ao centrarem as suas mensagens nos direitos humanos, as organizações consolidaram a ideia de que a solução do problema não reside somente nas mulheres. A responsabilidade é muito mais alta e complexa, envolvendo a actuação do próprio estado no sentido da salvaguarda dos direitos humanos das mulheres.

Foi somente em 2009 que a Lei Contra a Violência Doméstica foi aprovada. Neste sentido, trata-se por um lado a necessidade de responder às necessidades estratégicas de género, mas igualmente de se reprovar socialmente a desigualdade de género e de denunciar a ordem patriarcal vigente.

Muito embora o papel de coordenação entre as organizações que se dedicam aos direitos das mulheres e ao empoderamento económico e político das mulheres a nível nacional seja desempenhado pelo Fórum Mulher, e importante sublinhar que na linha da frente da luta pela igualdade de género figuram as organizações de mulheres que se dedicam especificamente a assistir as mulheres na luta contra a pobreza e a discriminação (colectivamente conhecidas como movimento feminino).

Movimento Feminista em Moçambique



LEI SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PRATICADA CONTRA A MULHER

Lei nº 29/2009 de 29 de Setembro

Artigo 1º (Objecto)
A presente lei tem como objecto toda a violência doméstica praticada contra a mulher no âmbito das relações domésticas e familiares e de que não resulte a sua morte.

Artigo 2º (Objectivos)
É objectivo desta lei, prevenir, sancionar os infractores e prestar às vítimas de violência doméstica a necessária protecção, gerir e introduzir medidas que favoreçam aos órgãos do Estado os instrumentos necessários para a eliminação da violência doméstica.

Artigo 3º (Finalidade)
A presente lei visa proteger a integridade física, psicológica, patrimonial e sexual da mulher, contra qualquer forma de violência exercida pelo seu cônjuge, ex-cônjuge, parceiro, parceiro, namorado e familiares.

Esta Lei reconhece os seguintes crimes:

- Violência física simples
- Violência física grave
- Violência psicológica
- Violência moral
- Copula não consentida
- Copula com transmissão de doença
- Violência patrimonial
- Violência Social


NSHR Moçambique
Maputo, 2010

AS MULHERES TÊM DIREITO À TERRA.

Em Moçambique é a mulher quem mais trabalha a terra, mas ainda assim o acesso à terra é difícil para o mulher rural. A terra está registada em nome dos homens, e quando estes morrem eles perdem o direitos sobre a terra por desconhecimento da lei. Para a legalização de terras que a elas pertencem, as mulheres rurais têm passado por enormes dificuldades.



Contate as autoridades competentes para registar as suas terras e obter o documento comprovativo do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra, DUAT.
A lei protege os nossos direitos. Contate o Fórum Mulher através do número 0000000.


É o plano de Acção do
NÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER


COORDENAÇÃO PARA A MULHER NO DESENVOLVIMENTO

4. Avanços

O desempenho dos movimentos feministas e das agências internacionais das Nações Unidas, contribuiu para trazer as questões de cidadania, e de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, exercício dos direitos à educação, à saúde, à terra, ao trabalho, ao controlo do seu próprio corpo e da sua sexualidade, entre outros, para um debate internacional. Como resultado passou-se para um estágio em que a subalternização das mulheres não é mais socialmente aceitável e tornou-se explícito o compromisso do Estado para a eliminação da discriminação e desigualdade de género, o que por sua vez imprimiu um grande ímpeto às reformas legais destinadas a garantir a igualdade de direitos e criação de mecanismos de implementação.

De seguida iremos abordar os avanços alcançados por Moçambique no que tange a protecção e promoção dos direitos das mulheres. Desde o aparato legal e políticas (4.1.), a criação de mecanismos com vista a avançar nas questões de igualdade de género e empoderamento (4.2.) até a consciencialização das mulheres com relação aos seus direitos e mecanismos existentes para que os exerçam e protejam (4.3).

4.1. Políticas e legislação Nacionais e Internacionais

Desde 1975 que a Constituição de Moçambique garante a não discriminação entre homens e mulheres. A Constituição de 1990 (art. 6/67) e de 2004 (art. 35/6) são ainda mais explícitas e estabelecem claramente uma igualdade entre os sexos/género em todas as áreas da sociedade e proíbem qualquer discriminação legislativa, política, económica e social.

Moçambique é signatário das Convenções Internacionais e Regionais, nomeadamente Convenção Internacional Sobre Todas as Formas de Discriminação da Mulher (CEDAW), Protocolo a Carta Africana Sobre os Direitos Das Mulheres (AUWP), Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento, Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

Moçambique está num processo de reformas legais que incluem, dentre várias, as seguintes: Revisão do Código Civil (Família e das sucessões); Revisão do Código Penal (aborto, prostituição).

Movimento Feminista em Moçambique

Este processo foi fortemente impulsionado pelo movimento de mulheres que resultou nas seguintes leis: Lei Contra a Violência Doméstica, Lei da Família, Lei Contra o Tráfico de pessoas, Lei de Terra e de Trabalho que apresentam uma abordagem de igualdade e avançam medidas e proteções específicas para as mulheres.

A título de exemplo, a Lei da Família faz uma ruptura clara com o passado cuja visão meramente patriarcal cimentada na desigualdade. A nova lei estabelece uma total igualdade de género perante a lei, casamento (obrigação de registar o casamento tradicional ou religioso perante as autoridades civis para ter validade legal. Isto ajuda a mulher a ter acesso à justiça), divórcio, a guarda das crianças bem como na divisão de bens no casamento (igualdade de género na propriedade dos bens, entre outras. Esta medida é crucial visto que aplica-se na propriedade da terra e deste modo tem um impacto directo no acesso à propriedade da terra por parte da mulher rural). Expressamente, exclui toda a discriminação contra a mulher, seja na área da poligamia, herança, idade para casar, opção das crianças, estatuto da viúva, etc. Requer que os maridos paguem uma pensão aos filhos no caso de divórcio. Os maridos já não são automaticamente considerados chefes de família com a autoridade paternal substituída pela autoridade parental.

A Lei Contra a Violência Doméstica tipificou a a violência praticada nas relações domésticas e familiares na medida em que estava ausente do Código Penal, avançou no sentido de considerar como casos de violência a perpetrada por parceiros actuais assim como passados, inclui a violência, social, patrimonial; torna o crime público, na medida em que qualquer pessoa pode fazer a denúncia e uma vez feita nem a vítima/sobrevivente podera retirar a queixa, as penalizações da violência física são agravadas comparativamente as previstas no Código Penal e apresenta medida cautelares como o estabelecimento de pensão provisória e a garantia de regresso seguro da mulher que tenha sido obrigada a abandonar a sua residência assim como a garantia de um atendimento urgente pelas unidades sanitárias, policiais, tribunais entre outras protegendo a sua integridade e privacidade.

Ainda no processo de revisão do Código Penal, encontram-se em discussão a Lei das Sucessões e a Lei que discriminaliza o aborto.

Movimento Feminista em Moçambique

O país avançou igualmente na integração da abordagem de género e definição de estratégias para a sua implementação no Plano de Acção para a Redução da Pobreza (PARP), O Plano Económico e Social (PES), Programa Quinquenal do Governo (PQG). Foram igualmente aprovados o Plano Nacional para o Avanço da Mulher (PNAM), a Política de Género e Estratégia de Implementação (PGEI) e Políticas de Género sectoriais que tem por função analisar, definir prioridades e estratégias de género específicas do referido sector, nomeadamente no Ministério da Saúde, Educação, Agricultura, Função Pública, entre outros.

Ambos a PGEI e o PNAM focalizam as mesmas áreas críticas. Estas incluem a criação de mecanismos institucionais para assegurar a integração do género nos planos sectoriais, o empoderamento económico, a segurança alimentar, a educação, a redução da mortalidade materna, a eliminação da violência contra as mulheres, a participação das mulheres na vida pública e nos processos de tomada de decisão, e a protecção dos direitos das raparigas.

A integração de género nos planos de desenvolvimento do país assim como a aprovação de políticas sectoriais que lidam com as questões de género dos respectivos sectores resultou nalguns avanços, por exemplo na educação, que a mesma seja gratuita no nível primário; criaram-se os Conselhos de Escola que são compostos por encarregados de educação, estudantes, professores e representantes das comunidades. Os mesmos funcionam em comissões e existe a comissão de género que trata das questões de desigualdade que ocorram nas escolas como os assédio sexual por parte dos professores. O Ministério começou a rever os livros escolares para mudar os estereótipos machistas. As aulas cívicas também incluem questões de género no seu curriculum. Que são acompanhadas de medidas práticas tais como: Criação de dormitórios para a redução das distâncias, campanhas para a sensibilização dos encarregados da educação sobre a importância da educação das raparigas, campanhas contra o abuso sexual da rapariga na educação e criação de clubes de raparigas.

Houve avanços significativos no sentido de assegurar que a orçamentação seja sensível as questões de género para que os recursos disponíveis possam efectivamente responder aos problemas práticos vivenciados pelas mulheres.

4.2. Avanços institucionais

As políticas são criadas por instituições que devem assegurar a sua implementação. Em Moçambique a instituição do Governo que tem actualmente o mandato de promover a igualdade de género e o Ministério da Mulher e da Acção Social (MMAS), em particular Direcção Nacional da Mulher. A Direcção Nacional da Mulher (DNM) é responsável pela definição e promoção de diversos programas concebidos para prestar apoio material bem como para empoderar as mulheres. Embora a DNM implemente algumas actividades, a sua função primária é manter ligações com as OSCs e outros parceiros activos neste campo e coordenar intervenções sensíveis ao género. Este papel da DNM é reproduzido ao nível provincial através das Direcções Provinciais do Ministério. A DNM tem sido em grande medida financiada através do Programa de Capacitação Institucional em Género assim como apoio para alguns aspectos operacionais da DNM, assistência técnica de longo prazo e várias formações.

Existe igualmente o Conselho Nacional para o Avanço da Mulher (CNAM) que foi criado pelo Conselho de Ministros e os seus membros incluem vários Ministros e Vice-Ministros, duas Organizações da Sociedade Civil, (OSCs) que trabalham em prol da igualdade de género, um representante de organizações religiosas, um representante dos sindicatos e um representante do sector privado. Embora o CNAM seja presidido pela Ministra da Mulher e da Acção Social, o CNAM não é parte do MMAS/DNM ou subordinado ao MMAS. Funciona antes como um mecanismo institucional e órgão de consulta autónomo que permite ao MMAS/DNM coordenar as questões de género com várias partes interessadas na vida pública.

O CNAM tem um Secretariado Executivo que é responsável pela gestão técnica. Para apoiar o Secretariado Executivo foi formado um Conselho Técnico que é composto por Pontos Focais de Género e representantes de instituições públicas. À luz dos esforços para descentralizar a tomada de decisões e permitir às autoridades locais tornar-se mais pró-activas na promoção do desenvolvimento local, cada província deve criar o seu próprio Secretariado Executivo e Conselho Técnico.



Movimento Feminista em Moçambique

A função principal do CNAM é promover e monitorar a implementação das políticas de género do Governo em todos os programas e planos do Governo, com particular referência ao Plano Nacional para o Avanço da Mulher (PNAM) e à Política de Género e Estratégia de Implementação (PGEI).

Nalguns ministérios como o da Educação, da Saúde, Agricultura, Interior entre outros, foram criadas as Unidades de Género (UG) que são compostas por funcionários de vários sectores como a planificação, recursos humanos e que são responsáveis por assegurar que as questões de género estejam representadas nas respectivas áreas. Para os casos dos ministérios que tem UG, os pontos focais acima referidos são membros destas unidades.

Com vista a dar uma resposta adequada a problemática da violência doméstica foram criados os Gabinetes de Atendimento as Mulheres e Crianças Vítimas de Violência. Os Gabinetes funcionam nas esquadras da polícia e tem um espaço próprio para o atendimento das vítimas. Encontra-se de momento a decorrer um processo de criação de um modelo de atendimento integrado no sentido de assegurar que a resposta as vítimas seja o menos frustrante possível e que respeite a sua dignidade e integridade.

No sentido de fazer face à grande falta de juízes, Moçambique criou um sistema judicial informal composto por 1500 tribunais comunitários cujos membros são escolhidos pela comunidade local. Os seus objectivos são de aliviar os 'engarrafamentos' no sistema formal dos tribunais e ocupam-se dos assuntos "menos sérios". Todas as pessoas cujos casos são ouvidos nos tribunais comunitários podem recorrer ao sistema formal dos tribunais se desejarem. Trata-se de uma questão fundamental particularmente quando se tome em consideração a problemática da violência doméstica.

O trabalho das ONG, doadores e do Governo resultou numa massificação da relevância dos direitos humanos, particularmente dos direitos das mulheres. O trabalho que tem vindo a ser realizado a todos os níveis pelos diferentes actores no sentido a dar uma resposta as desigualdade de genero, particularmente do movimento de mulheres tem o seu impacto naquilo que e a consciência de direitos por parte das mulheres e homens, legislação e

mecanismos existentes para que possam ver os seus direitos garantidos, protegidos e os possam exercer.

As campanhas massivas para aprovação de leis foram possíveis devido a participação de mulheres de diferentes extractos sociais e do uso intensivo dos media (TV, rádios, jornais),



Imagem tomada de: <http://www.wlsa.org.mz/lib/pdf/Cartaz3.pdf>

activistas sociais, entre vários. Neste sentido, verifica-se um crescente activismos e exercício de direitos por parte das mulheres e consciência da camada masculina sobre a necessidade de se juntarem a luta.

5. Desafios

Ora, muito embora se tenham feito muitos avanços nas questões de igualdade de género a nível da legislação e dos instrumentos reguladores, verifica-se uma elevada desconexão entre a legislação e a realidade.

Esta desconexão resulta dentre várias, do facto de as organizações das mulheres não terem uma abrangência total do país o que resulta da sua própria estrutura, capacidade e de

recursos. O mesmo sendo aplicável ao governo. Resulta igualmente da falta de capacidade técnica para o desenvolvimento e aplicação de estratégias adequadas para que se possam ultrapassar os obstáculos na implementação das leis e políticas, particularmente nos provedores de serviços estatais. Existe ainda a necessidade de maior investimento na capacidade técnica do pessoal para que possa cabalmente responder as necessidades rumo a igualdade de género.

O orçamento alocado ao MMAS é o mais baixo, o que reflecte igualmente a falta de conexão entre o compromisso político e a prática. No caso de não existir orçamento suficiente para outras actividades, as de género são as primeiras a serem comprometidas.

Com relação a aplicação da legislação, vários exemplos podem ser apresentados, nas diferentes áreas. A lei da Família proíbe os casamentos prematuros e forçados ao definir os 18 anos como a idade mínima para o casamento e o consentimento como fundamental, no entanto a prática de uniões prematuras e forçadas persiste tanto nas áreas urbanas assim como rurais. Como consequência, as raparigas são muitas vezes retiradas da escola para se casarem (Em 2004, 21% das raparigas casaram aos quinze anos de idade) e uma vez casadas, os maridos habitualmente as proíbem de retornarem à escola. Por outro lado, espera-se que as raparigas casadas tenham filhos o que contribui para o elevado número de gravidezes (24% de mulheres de 15 a 19 anos de idade já têm dois filhos) o mesmo grupo etário compreende os 13,4 % de todas as gravidezes. E a mortalidade materna aumentou de 480 mortes por 100mil nascimentos em 2003 para 500 mortes por 100mil nascimentos em 2007¹⁷ A feminização do Hiv e Sida, é uma das consequências graves da desigualdade de género, sendo a prevalência de 9.2% homens e 13.1% mulheres, e as diferenças mais acentuadas, é na faixa etária de 15-24 anos, sendo de 3.7% homens jovens e adolescentes e 11.1% mulheres jovens e adolescentes¹⁷.

Aliada a esta situação são a falta de infraestrutura nas zonas rurais, número insuficiente de professores, distâncias longas percorrer para as escolas. E a falta de integração dos serviços sociais básicos, tais como escolas e unidades sanitárias, bem como a respectiva articulação

¹⁷ INSIDA, 2009.

entre os diferentes níveis de ensino. Muitas raparigas terminam o nível primário e depois não tem como continuar porque não tem o nível secundário no distrito e nem nos distritos próximos. E as raparigas são as primeiras excluídas nas escolhas das famílias quando se trata de estudar. As raparigas continuam tendo menos tempo para estudar, porque tem que cuidar das tarefas domésticas. Outro problema que afecta a formação das raparigas, e manutenção das mesmas nas escolas, é o abuso sexual. Em muitas comunidades, o abuso sexual é tratado como um problema de família e não como um crime.

O mesmo se verifica com a proibição da poligamia ao se estipular formalmente que o casamento é monogâmico. A poligamia tem como consequências a ausência de registo dos casamentos e condiciona o acesso e exercício de direito por parte de mulheres, particularmente no que se refere a propriedade de bens e herança. Ainda com relação a questão da propriedade de bens, muito embora a lei estabeleça a igualdade, na prática, o marido é normalmente o dono dos bens da casa. Esta situação não só preocupa as viúvas mas especialmente as camponesas para quem a terra é um instrumento para a sua sobrevivência. Esta preocupação resulta do grande peso da tradição, o que eleva ainda mais a resistência para com a legislação.

A lei de sucessões encontra-se em processo de revisão, porque a mesma coloca a mulher em situação de desigualdade, que está associada a forma tradicional de resolução de conflitos em contexto de morte. As mulheres nestes momentos, são retiradas todos os bens, porque os mesmos pertencem a família do marido e não a mulher. Em muitos casos, as mulheres são expulsas das suas casas e acusadas de feitiçaria. A morte é encarada como um acontecimento anormal, e não um processo natural pelo qual todos os seres vivos passam.

Existem situações para além da violência patrimonial, elas são sujeitas a violência física, desde práticas forçadas para testar a culpabilidade ou não da mulher pela morte do marido que violentam psicologicamente a mulher. Quando um homem morre, há sempre uma mulher que é culpada, mas quando a mulher morre, não há ninguém por detrás.

Muito embora se tenha avançado no sentido de se ter uma lei contra a violência doméstica e mecanismos criados para a protecção e atendimento das mulheres e crianças vítimas de violência, os índices de violência mantêm-se elevados. O que resulta da necessidade de um

Movimento Feminista em Moçambique

maior investimento na capacitação dos funcionários públicos (polícia, saúde, tribunais, entre outros) para o atendimento dos casos.

Muito embora a criação dos tribunais comunitários tenha sido inspirada na necessidade de se expandir os serviços de acesso a justiça, somente 10% por cento dos membros dos tribunais comunitários são mulheres o que parece ser um número muito reduzido para a garantia de uma defesa adequada dos direitos das mulheres. Para além disso, os tribunais comunitários geralmente baseiam as suas decisões nos costumes locais e tradicionais eminentemente patriarcais e não na moderna lei civil e penal violando muitas vezes a própria legislação.

A ajuda jurídica dada às mulheres pobres por um grande número de organizações de mulheres apenas compensa parcialmente as responsabilidades dos governos. Há ainda a necessidade de melhor coordenação e estratégias entre os serviços que prestam assistência às vítimas de violência, nomeadamente a saúde, polícia e educação.

Muitas organizações e o governo tem estado a ajudar as mulheres a reduzirem a sua vulnerabilidade económica, através da criação de actividades denominadas actividades de geração de receitas. No entanto o seu impacto é limitado na medida em que normalmente restringem a mulher a trabalhos que exigem poucas qualificações, com um pequeno potencial económico e associadas aos papéis tipicamente femininos (plantar vegetais, costurar, bordar, cerâmica, fabricar sabão.). Por outro lado, os micro-créditos não têm sido um sucesso porque as condições são muito restritivas para as mulheres, nomeadamente: taxas de juro elevadas, exigência de garantias, planam de negócio e bilhete de identificação que muitas das vezes as mulheres não têm. E a falta de identificação é um dos obstáculos com grande impacto, porque muitas vezes, ela tem que recorrer ao marido para poder aceder ao crédito, ele acaba tomando controlo do seu negócio.

Finalmente, um dos maiores constrangimentos para o avanço prático e sistemático das questões de género é o sistema patriarcal em Moçambique que contribue para a exclusão, discriminação, submissão e subordinação das mulheres.

Apesar dos avanços acima mencionados, ainda há muito por fazer, tanto a nível discursivo assim como no nível prático. Porque a maior dos sectores da sociedade, não entendem o conceito de género. É comum encontrar professores/as a falarem de género como sinónimo de mulher. E mesmo a nível das associações de mulheres, há muito trabalho por fazer quanto ao entendimento sobre a Igualdade de Género, porque a maior parte trabalha no nível das necessidades práticas, e não nas necessidades estratégicas que busca aprofundar a raiz ou causas da desigualdade e não somente as consequências do problema. É preciso continuar a o processo de formação e capacitação para que as associações de mulheres possam afirmar-se com mais segurança a todos os níveis.

Os homens continuam sendo vistos como figuras públicas, cidadãos, trabalhadores, fornecedores e cabeças de família. Esta dicotomia contribuiu para a situação de dependência e inferioridade das mulheres. As mulheres na prática exercem de forma limitada os seus direitos políticos, económicos, civis, sociais e continuam a sofrer restrições para aceder à propriedade, à herança, à educação, a saúde, a justiça, ao desempenho profissional e ao trabalho assalariado. Do mesmo modo, a sua presença nos espaços públicos continua limitada aos números e não a qualidade. O seu poder de influência é limitado.

Importa mencionar que a oposição à mudança está presente não somente entre os pobres e os analfabetos mas também entre as pessoas educadas. Os motivos destas oposições incluem a salvaguarda das tradições como forma de preservação da identidade moçambicana. Neste sentido, torna-se necessário identificar estratégias para que se questione e transforme o sistema para que seja mais inclusivo e crie um ambiente para que mulheres e homens possam exercer os seus direitos contribuindo para o desenvolvimento das sociedades.

6. Recomendações

Face aos avanços e desafios apresentados nos capítulos anteriores acreditamos que se torna crucial considerar algumas das recomendações que de seguida apresentaremos no sentido de

Movimento Feminista em Moçambique

se avançar na luta pela igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens, transformando igualmente a prática que produz e reproduz as desigualdades:

- Torna-se necessário reforçar as instituições e os mecanismos responsáveis pelas questões de género. As unidades de género não constituem um departamento e não tem recursos para o seu funcionamento. Daí que a sua intervenção seja condicionada pela capacidade que quem as lidera de influenciar os processos de decisão e consequentemente integração das questões de género. Para além das unidades de género, as próprias direcções; províncias de Mulher e Acção não tem recursos suficientes para implementar os seus planos de trabalho, chegando a situações onde cerca de 80% das actividades não foram realizadas por falta de recursos financeiros.

- Há necessidade de se investir mais nos orçamentos para que as mudanças ocorram. E neste sentido os doadores têm um poder de influência muito grande. O nível de exigência e condicionamento impostos as organizações da sociedade civil para a continuidade do financiamento deveria ser o mesmo imposto aos Governos no processo de prestação de contas. Neste sentido, os mecanismos de monitoria e sancionamento devem ser aprimorados no que concerne as questões de género.

7. Referências

CASIMIRO, Isabel. **Feminismo e direitos humanos das mulheres**. Publicado em “Outras Vozes”, nº 6, Fevereiro de 2004.

IGLÉSIAS, Olga. **África, a Mulher Moçambicana e a NEPAD**. Departamento de História, Universidade Lusófona, Lisboa.

ISAACMAN, Barbara; STEFTHAN, June. **A mulher moçambicana no processo de libertação**. Maputo. 1984.

Moçambique. Instituto Nacional de Estatística (INE). **Inquérito Demográfico e de Saúde**. Maputo, 2003.

-----. Instituto Nacional de Estatística (INE). **Recenseamento Geral da População e Habitação**. Maputo, 2007.

-----. Instituto Nacional de Estatística (INE); Instituto Nacional de Saúde. **Inquérito Nacional de Prevalência, Riscos Comportamentais, e informação sobre Hiv e Sida**. Maputo, 2009.

-----. Ministério da Saúde (MISAU). **Estratégia Nacional de Planeamento Familiar 2010-2014**.